



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.134/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 30 de agosto de 2024.

**Referente: Indicação nº 578/2024**  
**11ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 578/2024, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Memorando nº 1.830/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
2187/2024

DATA / HORA  
05/09/2024 09:06:34

USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**Prefeitura Municipal de Cajamar**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

**Memorando nº: 1827/2024**

Cajamar, 27 de agosto de 2024

**À Secretaria Municipal de Governo**  
**Ao Departamento Técnico Legislativo – DTL/SMG**  
**A/C: Sra. Leonilda Fernandes Giron**

**Referente: Indicação nº: 581/2024 – 11ª Sessão**  
**Elaboração: Vereador Saulo Anderson Rodrigues**

Prezadas/os,

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Especializada e Divisão de Saúde Mental, vem por meio deste manifestar respostas no tocante à indicação citada no caput.

O citado documento originário indica a instalação de brinquedos nas dependências externas do CAPS ij, destacando como benefícios: *promoção da inclusão social; desenvolvimento psicossocial, estímulos cognitivos e motor e apoio terapêutico, considerando a acessibilidade como valor central e que atenda às necessidades de segurança e inclusão.*

Insta registrar que recebemos de maneira profícua a indicação, de forma que exaltamos e agradecemos o movimento indicativo no que concerne a oferta de atendimentos qualificados em saúde mental destinado para crianças e adolescentes desta municipalidade.

Todavia, é salutar resgatarmos que todas as reflexões acerca da pertinência da instalação são norteadas pelas Portarias que orientam a implantação das unidades de saúde previstas pelas RAPS, sob as quais encontra amparo o CAPSi, tais como a Portaria GM/MS n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002, a Portaria GM/MS n. 3.088/2011 e ainda o Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento, elaborado pelo Ministério da Saúde, 2013, que subsidia implantação, ampliação e afins, garantindo a qualidade das relações usuários-equipes-territórios, contribuindo com a expansão e consonância com os objetivos das RAPS.

Isto posto, ressaltamos que será analisada a indicação pela equipe gestora, bem como avaliado o impacto orçamentário implicado para efetivação da ação enquanto proposta.

---

Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental

Avenida Tenente Marques, 3.780 – Portais - Distrito Polvilho, Cidade Cajamar/SP CEP: 07791-600  
E-mail: [rebeca.lima@cajamar.sp.gov.br](mailto:rebeca.lima@cajamar.sp.gov.br) - Telefone: (11)4446-0100

*slb*  
*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Cajamar**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e cumprimentos pelos trabalhos realizados.

Atenciosamente,

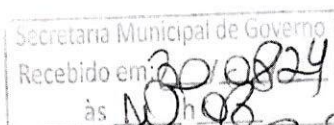
**Luciane Dias**

Assistente Social Complexidade Saúde Mental

**Rebeca Almeida Lima**

Gestora de Programas

**José Roque da Silva Garcia**  
Secretário Municipal de Saúde



---

**Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental**

Avenida Tenente Marques, 3.780 – Portais - Distrito Polvilho, Cidade Cajamar/SP CEP: 07791-600  
E-mail: [rebeca.lima@cajamar.sp.gov.br](mailto:rebeca.lima@cajamar.sp.gov.br) - Telefone: (11)4446-0100



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 581 / 2024

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1928/2024

DATA / HORA  
30/07/2024 14:14:23

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalação de brinquedos de inclusão social no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS) localizado na Rua das Moreias, 95 – bairro do Ipês - Polvilho. (foto anexa).

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação, tendo em vista que é de extrema importância essa indicação, entendendo que o CAPS desempenha um papel fundamental no cuidado e apoio às crianças e adolescentes com necessidades especiais de saúde mental.

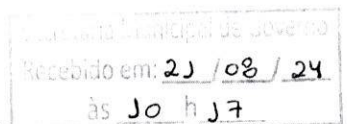
O local conta com um espaço externo amplo (foto anexa) onde poderia ser colocado esses brinquedos; acredito que a inclusão de brinquedos adaptados e inclusivos nas áreas de lazer do CAPS pode proporcionar inúmeros benefícios, tais como:

1. **\*Promoção da Inclusão Social\***: Brinquedos inclusivos permitem que todas as crianças, independentemente de suas habilidades, possam brincar juntas, promovendo a integração e a aceitação mútua.
2. **\*Desenvolvimento Psicossocial\***: A interação através do brincar é crucial para o desenvolvimento emocional e social das crianças, especialmente para aquelas atendidas pelo CAPS.
3. **\*Estimulação Cognitiva e Motora\***: Brinquedos adaptados podem estimular habilidades motoras finas e grossas, além de favorecer o desenvolvimento cognitivo das crianças.
4. **\*Apoio Terapêutico\***: A utilização de brinquedos adaptados pode ser incorporada às terapias realizadas pelos profissionais do CAPS, tornando o tratamento mais lúdico e eficaz.

Sugiro a instalação de brinquedos como balanços adaptados, escorregadores acessíveis, brinquedos sensoriais, entre outros, que atendam às normas de segurança e inclusão.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 11 de julho de 2.024.

Saulo Anderson Rodrigues  
**Vereador**



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

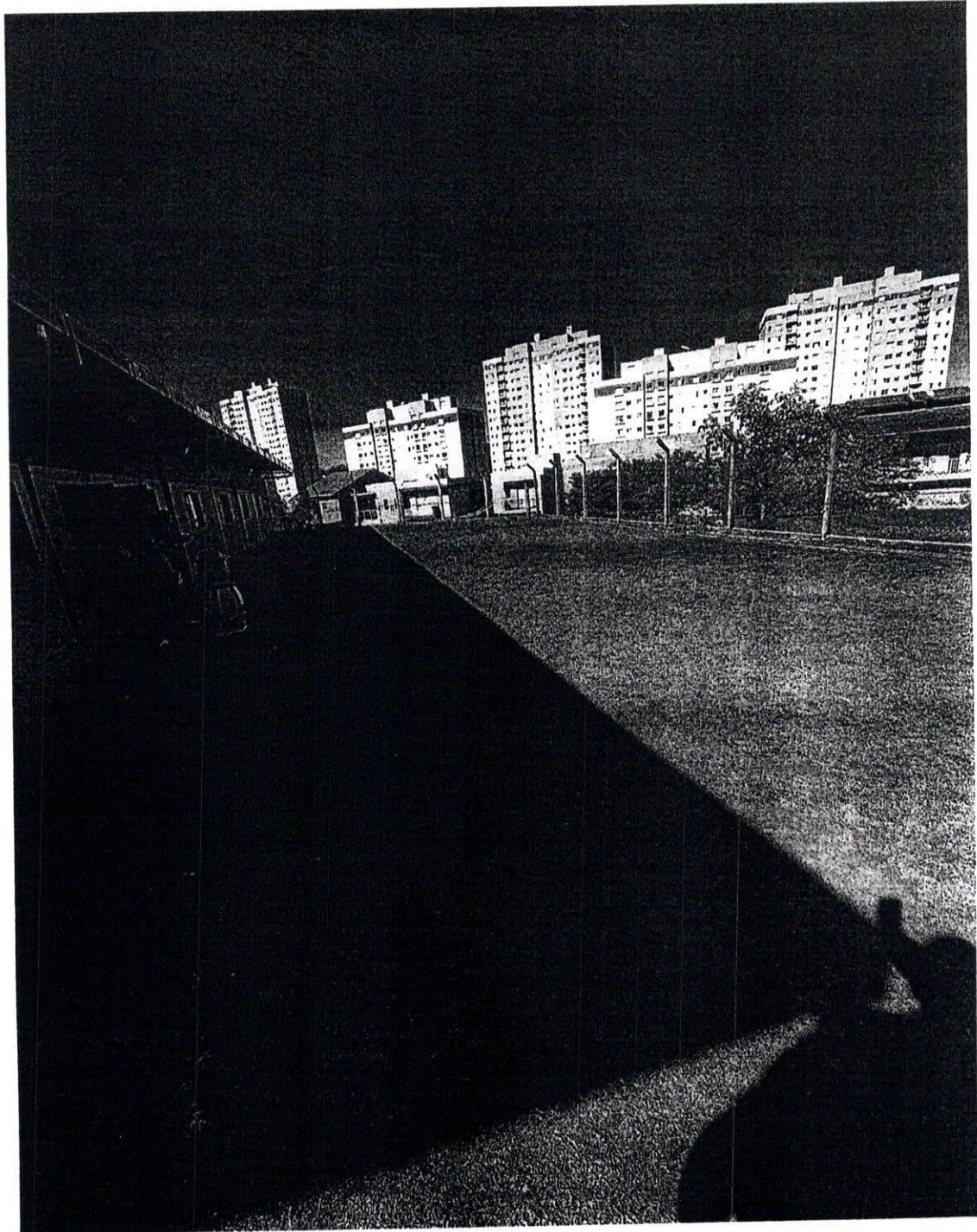
Pâmela



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo